



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL Nº 03/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital**, contendo as normas referentes **ao Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***, para o ano letivo de 2013, a serem oferecidos no CEFET/RJ (Unidade Maracanã), conforme especificações a seguir discriminadas:

<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Local em que o curso será oferecido</b>
<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	CEFET/RJ – Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ
<b>LETRAMENTO(S) E PRÁTICAS EDUCACIONAIS</b>	

**TÍTULO 1 – DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo de seleção estará aberto para portadores de diploma de Curso Superior completo, compatível com a área de atuação e reconhecido por órgão competente, e destina-se ao público-alvo a seguir arrolado:

<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Público a que se destina</b>
<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	Preferencialmente, portadores de diploma de Curso Superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Filosofia ou professores que lecionem Filosofia na rede básica ou no ensino superior. A inscrição também estará aberta para todos os demais portadores de diploma de Curso Superior.
<b>LETRAMENTO(S) E PRÁTICAS EDUCACIONAIS</b>	Portadores de diploma de curso superior completo, das mais diversas áreas relacionadas à Educação (Letras, Pedagogia e diversas Licenciaturas).

1.2 Informações atinentes às etapas do processo seletivo de cada curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital, bem como aos seus critérios de avaliação para a obtenção do resultado final e para o desempate, assim como as informações referentes à bibliografia básica exigida e aos cursos encontram-se nos Anexos deste Edital, a saber:

<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	Anexo I (p. 6-9)
<b>LETRAMENTO(S) E PRÁTICAS EDUCACIONAIS</b>	Anexo II (p. 10-13)

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora especialmente designada para tal fim e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes do CEFET/RJ e/ou profissionais que atuarão nos cursos propostos.

- 1.4 Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos destinados à aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.
- 1.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das avaliações das etapas do processo seletivo deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que se enquadre nas condições aqui descritas que não levar acompanhante NÃO realizará as avaliações, estando, assim, eliminada do processo seletivo.

## **TÍTULO 2 – DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital oferecerão o seguinte número de vagas para o ano letivo de 2013:

<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	20 vagas
<b>LETRAMENTO(S) E PRÁTICAS EDUCACIONAIS</b>	25 vagas

2.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação final, até se completar o número total das vagas oferecidas.

2.3. O CEFET/RJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

## **TÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas de 21/01/2013 a 25/01/2013, de segunda-feira a sexta-feira, entre 9 e 16 horas, na Secretaria da DIPPG (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação) do CEFET/RJ. Endereço: Av. Maracanã, nº 229 – Bloco E, sala 506. Telefone: (21)2566-3179 ou 2566-3023 (Secretaria da Pós-Graduação).

3.2 No ato da inscrição, o candidato (ou seu representante legal) deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, na Página da COLAT<sup>1</sup> (Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*), ou no Anexo III deste edital;
- Original e cópia da carteira de identidade;
- Duas fotos de tamanho 3x4, recentes, em bom estado, não digitalizadas;
- Original e cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da Declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de Declaração, a cópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em cartório);
- Termo de compromisso do candidato, responsabilizando-se pela entrega dos documentos obrigatórios para a matrícula (ver Anexo IV e Título 5, itens 5.3 e 5.4 deste Edital).

3.2.1. Não serão aceitas, sob quaisquer condições ou hipóteses, inscrições de candidatos que ainda não tenham concluído o curso superior respectivo, mesmo que portadores de declaração de previsão de conclusão do curso.

3.3 A não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição do candidato e, conseqüentemente, a perda do direito de participação das demais etapas do processo seletivo.

3.4 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição no processo seletivo.

<sup>1</sup> [http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=68&Itemid=70](http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=70) e [http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=94%3Acursospgls&catid=23%3Acolat&Itemid=70&lang=br](http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=94%3Acursospgls&catid=23%3Acolat&Itemid=70&lang=br)

### 3.5 Calendário:

Evento		Data	Horário	Local
Inscrição	Início	21/01/2013	9h-16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
	Término	25/01/2013	9h-16h	
Homologação das Inscrições		28/01/2013	16h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT)
Recurso à homologação das inscrições		29/01/2013	9h-16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Homologação das inscrições após recurso		30/01/2013	16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Primeira Etapa (Prova Escrita – ver anexo do curso)		02/02/2013	9h-12h	Em sala a ser divulgada na ocasião da homologação das inscrições ou na Secretaria da Pós-Graduação (no último caso, exclusivamente no dia da Primeira Etapa)
Resultado da Primeira Etapa		18/02/2013	16h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação
Recurso ao resultado da Primeira Etapa		19/02/2013	9h-16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resposta ao Recurso da Primeira Etapa		20/02/2013	16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Entrega de documentação referente à Segunda Etapa (ver anexo do curso)		21 e 22/02/2013	9h-16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Segunda Etapa (Arguição* e Prova de Títulos)		25, 26 e 27/02/2013	9h-18h	Em sala a ser divulgada na ocasião da entrega da documentação referente à Segunda Etapa – Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Nota da Segunda Etapa		01/03/2013	16h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação
Recurso ao resultado da Prova de Títulos		04/03/2013	16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resposta ao recurso da Prova de Títulos		05/03/2013	16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resultado Final		08/03/2013	16h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação
Matrícula		11 e 15/03/2013	9h-16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Reclassificação		19/03/2013	16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Matrícula após a reclassificação		25/03/2013	9h-16h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Início das aulas		A partir de 08/04/2013	Ver anexo do curso	A definir

\*Específica para o Curso de Ensino de Filosofia com Ênfase na Prática Docente e não passível de recurso.

## TÍTULO 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* <http://www.cefet-rj.br> (Página da COLAT) e na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, no dia 08/03/2013, a partir das 16 horas.

## TÍTULO 5 – DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas pelo próprio candidato (ou por seu representante legal, mediante procuração) na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, entre os dias 11/03/2013 a 15/03/2012, entre 9 e 16 horas.

5.2 Os candidatos classificados deverão preencher a ficha de matrícula e assinar o Termo de Aceitação e Compromisso, declarando-se cientes do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ e das Normas para Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ (os dois documentos encontram-se disponíveis no *site* <http://www.cefet-rj.br>, na Página da COLAT).

5.3 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada, para confecção da carteira de identificação do estudante;
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

5.4 O candidato classificado que não apresentar a documentação obrigatória não terá sua matrícula efetuada, perdendo, assim, o direito à vaga.

5.5 O candidato classificado que não comparecer no horário e data determinados para a matrícula será automaticamente considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga.

## TÍTULO 6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas regulares de aulas e não justificar formalmente as faltas será desligado do curso, sendo sua vaga preenchida por outro candidato classificado, obedecendo-se à ordem de classificação final.

6.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar onde efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esse prazo, o CEFET/RJ não mais se responsabilizará pelos documentos entregues.

6.3 Caso haja algum problema técnico no Portal do CEFET/RJ que impeça a consulta de informações e/ou de resultados do processo seletivo, os mesmos deverão ser obtidos exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação (DIPPG/CEFET/RJ), não havendo, portanto, postergação das datas e/ou prorrogação dos prazos estipulados no calendário do concurso, especificados nos Anexos dos respectivos cursos (ver item 1.2 e 3.5 deste Edital).

6.4 Informações ou resultados **NÃO** serão fornecidos por telefone.

6.5 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pelo CEFET-RJ são **TOTALMENTE GRATUITOS**. Informações sobre os cursos da Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital encontram-se nos respectivos Anexos, conforme expresso no item 1.2 deste Edital.

## TÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento das mesmas.

7.2 O processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2013.

7.3 Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia com Ênfase na Prática Docente
- Anexo II – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letramento(s) e Práticas Educacionais
- Anexo III – Ficha de Inscrição
- Anexo IV – Termo de compromisso

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia com Ênfase na Prática Docente compreenderá:

- A. Prova Escrita (Primeira Etapa) – de caráter eliminatório;
- B. Arguição (Segunda Etapa) – de caráter eliminatório;
- C. Prova de Títulos (Segunda Etapa) – de caráter classificatório.

#### A. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA ESCRITA

A.1. A Análise da Prova Escrita responderá por 50% do resultado do processo seletivo. A análise será organizada em um total de 10,0 (dez) pontos. **Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita estarão inaptos a prosseguirem e eliminados do processo seletivo. Apenas aqueles que forem classificados entre os 40 primeiros seguirão para a segunda etapa. Em caso de empate entre candidatos na última colocação, todos os empatados serão aprovados para a próxima etapa.**

A.2. A Prova Escrita consistirá, primeiramente, na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que explicita as nuances e esclareça os problemas trabalhados de uma passagem significativa de um desses 6 (seis) textos clássicos da história da filosofia. O candidato, no início da prova, que terá duração de 3h (três horas) deverá escolher entre passagens dos seguintes autores e obras;

Platão: República Livros V, VI e VII. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2010.

Aristóteles: Metafísica, Livros I e II. Col. Os Pensadores, São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1979.

Tomás de Aquino: O ente e a Essência. Petrópolis: Vozes 2005

Descartes: Meditações 1-3. Col. Os Pensadores, São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1979.

Kant: O que é o Esclarecimento. [http://ensinarfilosofia.com.br/\\_\\_pdfs/e\\_livros/47.pdf](http://ensinarfilosofia.com.br/__pdfs/e_livros/47.pdf)

Nietzsche: Genealogia da Moral. I Dissertação. SP: Cia das Letras, 2002.

Em segundo lugar, o candidato deverá elaborar um plano de aula destinado ao Ensino Médio expondo didaticamente o argumento elaborado previamente no texto dissertativo-argumentativo.

A.3. A avaliação da Prova Escrita será efetuada com base na capacidade de reflexão epistemológica e de produção textual expressas pelo candidato. Nesta etapa, serão considerados os seguintes aspectos:

- A. Clareza (coesão e coerência textuais);
- B. Capacidade de síntese e correção gramatical;
- C. Adequação ao tema proposto.
- D. Coerência entre a dissertação e o plano de aula.

A.4. A Prova Escrita terá duração máxima de 3h (três horas). Os três últimos candidatos presentes na(s) sala(s) de elaboração da prova deverão permanecer no local até que os mesmos tenham concluído a prova. Os três deverão sair do recinto juntos.

A.5. A Prova Escrita acontecerá no dia 02/02/2013, sábado, às 9 horas, nas dependências do CEFET/RJ, em sala(s) a ser(em) informada(s) no *site* da COLAT (Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*), ou na Secretaria da DIPPG (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação). Endereço: Av. Maracanã, nº 229 – Bloco E, sala 506. Em último caso, as salas onde a Prova Escrita será realizada serão divulgadas exclusivamente no dia da Primeira Etapa.

A.6. O candidato deverá apresentar-se, no local da Prova Escrita, às 08h30min, munido do seu cartão de inscrição e do seu documento de identidade.

A.7. Após o início da Prova Escrita, não será permitida a entrada de nenhum candidato ao local em que essa etapa será realizada.

A.8. O candidato só terá acesso ao(s) tema(s) a ser(em) desenvolvido(s) no momento da Prova Escrita.

A.9. A Prova Escrita deverá ser respondida a tinta (azul ou preta), em folha fornecida pela instituição.

A.10. A Prova Escrita será realizada SEM qualquer consulta. Não será permitido portar e/ou consultar nenhum tipo de material ou aparelhos eletroeletrônicos (telefones celulares, *notebooks*, *paggers* e afins) no momento da Prova Escrita. O candidato flagrado em posse de qualquer aparelho de comunicação durante a realização da prova será automaticamente eliminado.

A.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar essa condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de necessidade.

## **B. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ARGUIÇÃO**

A arguição será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e comporá 30% do total do processo seletivo. A nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 (sete) pontos.

A **arguição** será em língua portuguesa e baseada nas informações prestadas pelo candidato no *Curriculum Vitae* e em sua Prova Escrita. O horário da arguição de cada candidato será de acordo com a ordem decrescente de pontuação da Prova Escrita. A arguição será em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A arguição do candidato visa ao esclarecimento de pontos específicos da documentação apresentada, da formação acadêmica, de sua experiência na área de ensino de filosofia e de possíveis pontos de sua prova escrita. O desempenho do candidato será medido a partir da clareza da argumentação, da demonstração de suas potencialidades, pretensões e disponibilidade de tempo para a realização do curso e da pesquisa.

## **C. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS**

C.1. A Prova de Títulos responderá por 20% do resultado do processo seletivo. A análise será organizada em um total de 10,0 (dez) pontos e levará em conta tanto a experiência profissional ligada ao ensino de filosofia, quanto à formação docente em filosofia, além da aprovação em concurso público para áreas referentes à educação e da produção acadêmica, conforme discriminado a seguir:

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I - ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO (referente aos 5 últimos anos)</b> (das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço)	<b>Máximo de 5,0 (cinco) pontos</b> 0,5 (meio) ponto por semestre de atuação comprovada no magistério de <b>Filosofia</b> .
<b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (da titulação mais recente para a mais antiga)	<b>Máximo de 3,0 (três) pontos</b> 2,5 (dois e meio) pontos para Licenciatura e Bacharelado 2,0 (dois) pontos para Licenciatura ou Bacharelado 0,5 (meio) ponto para conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360h) 0,25 (quarto de) ponto para conclusão de Curso de Atualização ou Extensão (180h), com carga horária comprovada OBS.: Candidatos com título de Mestrado e Doutorado deverão informar, no <i>Curriculum Vitae</i> , essa condição, porém tais títulos não serão pontuados para fins de classificação, uma vez que o Curso de Especialização prioriza professores e pesquisadores em formação.
<b>III – APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR.</b>	<b>Máximo de 1,0 (um) ponto</b> 0,5 (meio) ponto por concurso. Máximo de 2 (dois) concursos.
<b>IV- PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS RELACIONADA À ÁREA DO CURSO.</b>	<b>Máximo de 1,0 (um) ponto</b> 0,25 (quarto de) ponto por artigo publicado em revista indexada ou capítulo de livro. Máximo de 4 (quatro) itens.

C.2. A Prova de Títulos será constituída de:

A. *Curriculum Vitae*

B. Cópia dos documentos comprobatórios das informações expressas no *Curriculum Vitae*.

C.3. As informações referentes à Prova de Títulos deverão constar em *Curriculum Vitae*, ao qual estarão anexados os documentos comprobatórios. Serão computadas e pontuadas EXCLUSIVAMENTE as informações que estejam devidamente comprovadas por documentação pertinente. Documentos tais como os concernentes a participações em simpósios, congressos e afins e, ainda, publicações NÃO serão considerados. Solicitamos aos candidatos que se atenham em anexar estritamente os documentos pertinentes.

C.4. Os documentos anexados deverão estar organizados segundo a ordem em que se disponham as informações a que se referem, no *Curriculum Vitae*, e deverão estar copiados apenas na frente das folhas (o verso das folhas não será verificado).

C.5. A Prova de Títulos, entregue pelo candidato na data e no local especificados no Calendário deste Edital (ver item 3.5 deste Edital), deverá estar acondicionada em envelope lacrado e claramente identificado, na face externa, com o nome do candidato e o curso para o qual concorre à vaga.

C.6. O *Curriculum Vitae* deverá ser elaborado conforme modelo dado abaixo:

*Curriculum Vitae*

DADOS PESSOAIS

Nome  
Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Naturalidade  
Estado Civil  
Filiação  
Endereço  
Telefones  
Endereço eletrônico

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG  
CPF  
Título de eleitor

ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO  
(da titulação mais recente para a mais antiga)

FORMAÇÃO ACADÊMICA  
(das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar atividades, instituições e tempo de serviço)

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR.  
(especificar concurso e datas de realização do mesmo e de publicação da aprovação em Diário Oficial)

PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS RELACIONADA À ÁREA DO CURSO.  
(da mais recentes para a mais antiga)

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA A OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA O DESEMPATE

a. A pontuação final do candidato corresponderá à média das notas alcançadas pelo candidato na **Prova Escrita (PE)**, na **Arguição (A)** e **Prova de Títulos (PT)**. A **média final (MF)** do candidato será dada pela média ponderada da nota da **Prova Escrita (PE)** correspondendo à 50% (cinquenta por cento), da **Arguição (A)** correspondendo a 30% (trinta por cento) e da **Prova de Títulos (PT)** com 20% (vinte por cento) do total .

A Média Final será determinada a partir da seguinte estrutura:

$$MF = \frac{(5 \times PE) + (3 \times A) + (2 \times PT)}{10}$$

10

b. Em caso de ocorrer igualdade de pontuação entre candidatos, o desempate será feito atribuindo-se melhor colocação ao candidato que houver obtido a melhor nota na Prova Escrita. Se persistir o empate, serão considerados, como critérios de desempate, na ordem:



- A. Maior nota na Prova de Escrita;
- B. Maior nota na Entrevista;
- C. O maior tempo de atuação na Educação Básica;
- D. O candidato de maior idade.

### 3. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA EXIGIDA PARA A PROVA ESCRITA

O Candidato deverá optar por trabalhar com apenas um dos autores e sua respectiva obra indicados a seguir.

Platão: República Livros VI, VII e X. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2010.  
Aristóteles: Metafísica, Livros I e II. Col. Os Pensadores, São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1979.  
Tomás de Aquino: O ente e a Essência. Petrópolis: Vozes 2005  
Descartes: Meditações 1-3. Col. Os Pensadores, São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1979.  
Kant: O que é o Esclarecimento. [http://ensinarfilosofia.com.br/\\_\\_\\_pdfs/e\\_livros/47.pdf](http://ensinarfilosofia.com.br/___pdfs/e_livros/47.pdf)  
Nietzsche: Genealogia da Moral. I Dissertação. SP: Cia das Letras, 2002.

### 4. DO CURSO

#### A. Estrutura do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia com ênfase na prática docente.

- A.1. O curso é composto de 480 horas, sendo 360 horas-aula presenciais (a serem concluídas nos dois primeiros semestres) e 120 horas-aula de orientação e produção monográfica.
- A.2. O curso, de caráter multidisciplinar, é composto por disciplinas oferecidas regular e semanalmente, às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h.
- A.3. O curso prevê a realização de atividades pedagógicas como debates, visitas técnicas, seminários, conferências, as quais poderão ocorrer fora dos dias e horários regulares estabelecidos para as aulas semanais.
- A.4. O início do curso está previsto para abril de 2013 e seu término previsto para dezembro de 2013.

#### B. Avaliações do curso e aproveitamento

- B.1. Cada uma das disciplinas do curso será avaliada segundo critérios estabelecidos pelo docente que a ministrará. Em caso de trabalhos finais de disciplina a serem realizados fora do ambiente da sala de aula, o discente terá até 30 dias corridos para prepará-lo e entregá-lo ao professor. O desrespeito ao prazo estipulado pode ter como consequência a reprovação em todo o curso e a respectiva perda de matrícula.
- B.2. Como determina a Legislação, este curso é monográfico.  
*Parágrafo Único:* Ao ser constatado plágio ou qualquer tipo de cópia em qualquer um dos trabalhos realizados pelo discente, bem como na monografia final, o discente poderá ser reprovado e perder seu direito à matrícula.
- B.3. A avaliação da disciplina *Confecção de Material Didático*, diferentemente das demais, será realizada mediante a apresentação e arguição de Banca examinadora de um material didático cuja finalidade seja a aprendizagem da filosofia na Educação Básica. O produto desta disciplina será divulgado para todos os professores da rede pública de ensino em um banco de material didático criado para este fim.
- B.4. O aproveitamento será traduzido em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina e que tiverem o material didático e a monografia aprovada com nota mínima de 7,0 (sete) terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização.
- B.5. O curso será considerado em sua totalidade, não se admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos ou em anos anteriores.

#### C. Frequência

De acordo com o regimento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, a **frequência é obrigatória**, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem **75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de atividades programadas para cada disciplina**. As atividades programadas compreendem aulas, debates, visitas técnicas, seminários, conferências e outras apresentadas pelo docente como tal.

Aulas de reposição e outras atividades pedagógicas poderão ocorrer, ocasionalmente, fora dos dias e horários das aulas regulares estipulados neste Anexo.

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: LETRAMENTO(S) E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

#### DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letramento(s) e Práticas Educacionais compreenderá:

- A. Análise da validade dos documentos – de caráter eliminatório (ver Título III, item 3.2);
- B. Primeira Etapa: Prova de Conteúdos em resposta a questão(ões) discursiva(s), de caráter eliminatório;
- C. Segunda Etapa: Prova de Títulos, constituída de análise do *Curriculum Vitae* com comprovação dos títulos e experiência profissional – de caráter classificatório.

#### PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE CONTEÚDOS

- a) A Prova de Conteúdos, de caráter eliminatório, terá pontuação máxima 10,0 e o candidato, para ser considerado aprovado e seguir à Segunda Etapa, deverá obter pontuação igual ou maior que 7,0.
- b) Na produção da Prova de Conteúdos, de caráter discursivo, serão avaliados os seguintes pontos:
  - 1. conhecimento de conceitos básicos em Estudos da Linguagem e Educação Linguística, relativos ao sistema da língua, seu uso, e práticas educacionais em língua materna e/ou estrangeira;
  - 2. capacidade de compreensão e síntese de textos acadêmicos indicados na bibliografia;
  - 3. autonomia de raciocínio;
  - 4. qualidade da redação.
- c) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar essa condição na ficha de inscrição para o processo seletivo.
- d) A Prova de Conteúdos será realizada no dia 02/02/2013, sábado, às 09 horas, nas dependências do CEFET/RJ, em sala(s) a ser(em) previamente informada(s) no site <http://www.cefet-rj.br> (Página da COLAT) ou na Secretaria da DIPP (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação). Endereço: Av. Maracanã, nº 229 – Bloco E, sala 506. Em último caso, as salas onde a Prova de Conteúdos será realizada serão divulgadas exclusivamente no dia da Primeira Etapa.
- e) A Prova de Conteúdos será realizada sem consulta e terá duração de 3 (três) horas.
- f) Não será permitido portar e/ou consultar nenhum tipo de material ou aparelhos eletroeletrônicos (telefones celulares, *notebooks*, *paggers* e afins) no momento da Prova de Conteúdos. O candidato flagrado em posse de qualquer aparelho de comunicação durante a realização da prova será automaticamente eliminado.
- g) As respostas deverão ser redigidas à tinta (azul ou preta) em folha própria do processo seletivo.
- h) O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 08h30min (conforme especificado no calendário do Processo Seletivo, Título III, item 3.5 deste Edital), munido do seu cartão de inscrição e documento de identidade.
- i) Após o início do exame de seleção, não será permitida a entrada de nenhum candidato ao local de realização da prova.
- j) O candidato só terá acesso à(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) no momento da aplicação da Prova de Conteúdos.
- k) Não deverá haver inserção de assinatura ou de qualquer símbolo que possa identificar o candidato nas páginas de desenvolvimento de respostas da(s) questão(ões) da Prova de Conteúdos.
- l) Os três últimos candidatos presentes em cada sala deverão nela permanecer até que os três tenham concluído a Prova de Conteúdos.
- m) Não será permitida a presença de crianças e/ou acompanhantes no local de realização da Prova de Conteúdos (ver Título I, itens 1.4 e 1.5 do presente Edital).
- n) A análise da Prova de Conteúdos será feita com base na capacidade de reflexão acadêmica e produção de texto expressa pelo candidato.

## **Bibliografia básica sugerida para a prova de conteúdo:**

MARTELOTTA, M. E. (org). *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.  
SOARES, M. *Letramento: um Tema em Três Gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

## **SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS**

a) Os candidatos aprovados na Primeira Etapa do Processo Seletivo deverão entregar, na Secretaria da DIPPG (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação), de 21 a 22/02/2013, das 9 às 16 horas, a documentação referente à Prova de Títulos, de caráter classificatório, a saber:

- *Curriculum Vitae*, segundo o modelo abaixo:

### DADOS PESSOAIS

Nome  
Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Naturalidade  
Estado Civil  
Filiação  
Endereço  
Telefones  
Endereço eletrônico

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG  
CPF  
Título de eleitor

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

(da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver)

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL (referente aos 5 últimos anos)

(das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço)

### ATIVIDADES ACADÊMICAS (referentes aos 5 últimos anos)

(participação em eventos, apresentação de trabalhos, publicações, cursos de extensão, bolsas de estudo)

### APROVAÇÃO EM CONCURSOS (referente aos 5 últimos anos)

### PREMIAÇÕES

### OUTRAS ATIVIDADES

- Documentos comprobatórios de títulos, atividades de Magistério, atividades profissionais não docentes e produção acadêmica relacionada à área do concurso.

b) Os documentos referentes à Segunda Etapa do Processo Seletivo deverão ser entregues em envelope lacrado em que conste claramente o nome do candidato e do curso para o qual está concorrendo. Os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem em que aparecem no *Curriculum Vitae*.

c) A análise do *Curriculum Vitae* será realizada exclusivamente com base nos documentos comprobatórios apresentados.

d) Não serão computadas as experiências profissionais, as atividades acadêmicas e as aprovações em concursos ocorridas em período anterior aos últimos 5 (cinco) anos, conforme indicado no Modelo de *Curriculum Vitae* acima.

e) O julgamento do *Curriculum Vitae* não terá caráter eliminatório.

f) A pontuação máxima da Análise do *Curriculum Vitae* é de 10,0 pontos, embora o total da distribuição de pontos possa ultrapassar este valor, e obedecerá aos critérios constantes a seguir:

### **Grupo I – Títulos:**

2,0 pontos para conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (360h)

1,0 ponto para conclusão de Curso de Atualização ou Extensão (180h), com carga horária comprovada

OBS.: Candidatos com título de Mestrado e Doutorado deverão informar, no *Curriculum Vitae*, essa condição, porém tais títulos não serão pontuados para fins de classificação, uma vez que o Curso de Especialização prioriza professores e pesquisadores em formação.

#### **Grupo II - Atividades de Magistério:**

0,5 ponto por semestre de experiência profissional em Educação Básica ou Superior (Pontuação máxima: 10 semestres): 5,0 pontos.

#### **Grupo III - Produção acadêmica dos últimos cinco anos relacionada à área do curso:**

0,1 ponto para cada resumo publicado em Anais de Congressos, Seminários e/ou eventos similares. (Pontuação Máxima: 5 resumos)

0,5 ponto para cada artigo publicado em Anais de Congressos, Seminários e/ou eventos similares. (Pontuação Máxima: 5 artigos). Total: 2,5 pontos

1 ponto para capítulo de livro e/ou artigo publicado em periódicos nacionais ou internacionais. (Pontuação Máxima: 5 capítulos/artigos). Total: 5,0 pontos

1,0 ponto para organização de livros (Pontuação Máxima: 3 organizações). Total: 3,0 pontos

2,0 pontos para produção de livro acadêmico, científico ou didático (Pontuação Máxima: 2 livros). Total: 2,0 pontos

### **TOTAL GERAL (PRIMEIRA ETAPA + SEGUNDA ETAPA) – 20,0 pontos**

a) Para a contagem dos pontos classificatórios, a obtenção da **Média Final (MF)** do candidato será feita pela média ponderada da nota da Prova Escrita (NPE) e da nota da Prova de Títulos (NPT), conforme especificado a seguir:

$$MF = \frac{(7 \times NPE) + (3 \times NPT)}{10}$$

b) No caso de ocorrer igualdade de pontuação entre candidatos, o desempate será dado atribuindo-se melhor colocação ao candidato que tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conteúdos. Se persistir o empate, serão considerados como critérios de desempate:

b.1) o maior tempo de atuação do Ensino Básico;

b.2) maior pontuação atribuída ao Grupo III da prova de títulos (produção acadêmica);

b.3) o candidato de mais idade.

### **DA ESTRUTURA DO CURSO**

a) O curso terá a seguinte composição: 480h (360 horas-aula presenciais e 120 horas-aula de orientação e produção monográfica).

b) O início do curso está previsto para abril de 2013 e término previsto para dezembro de 2013.

c) O curso é totalmente gratuito.

### **DAS AVALIAÇÕES DO CURSO**

a) Cada uma das disciplinas do curso será avaliada por critérios estabelecidos pelo docente que a ministrará. Em caso de trabalhos de final de disciplina a serem realizados fora do ambiente da sala de aula, o discente poderá ter, a critério do professor da disciplina, até 30 dias corridos para prepará-lo e entregá-lo ao professor. O desrespeito ao prazo estipulado pode ter como consequência a reprovação em todo o curso e a respectiva perda de matrícula.

a) Ao ser constatado plágio ou qualquer tipo de cópia em qualquer um dos trabalhos realizados pelo discente, o mesmo poderá ser reprovado e perder seu direito à matrícula.

b) Como determina a Legislação, este curso é monográfico. A monografia final, de caráter autoral e individual, deverá ser elaborada pelo discente e entregue à Secretaria da Pós-Graduação do CEFET/RJ.

### **DA FREQUÊNCIA**

- a) O curso será composto por 8 (oito) disciplinas, que serão oferecidas semanalmente, às **terças, quartas e quintas-feiras, das 18 às 22 horas**, nas dependências do CEFET/RJ. Aulas de reposição, seminários e visitas técnicas poderão ocorrer, ocasionalmente, aos sábados.
- b) De acordo com o regimento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, a frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas. Por atividades programadas compreendem-se as aulas, debates, visitas técnicas, seminários, conferências e outras atividades apresentadas como tal.
- c) Sob quaisquer circunstâncias, não serão aceitos pedidos de trancamento de matrícula.

#### **DO APROVEITAMENTO**

- a) O aproveitamento será traduzido em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina e que tiverem a monografia aprovada com nota mínima de 7,0 (sete) terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização.
- b) O curso será considerado em sua totalidade, não admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos ou em anos anteriores.

**ANEXO III**

	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
CEFET/RJ: _____ Unidade	FOTO		
CURSO: NÍVEL: <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>			
CAMPO EXCLUSIVO COLAT			
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ____ / ____ / ____ PERÍODO DO CURSO: _____		
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)</b>			
NOME:			
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____			
<b>DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)</b>			
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
( ) DIPLOMA DA GRADUAÇÃO ( ) DECLARAÇÃO ( ) HISTÓRICO	CURRÍCULO: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>CONTATOS</b>			
TELEFONE:	E-MAIL		
SECRETARIA:			
_____		_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

CURSO: NÍVEL: <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>			
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ____ / ____ / ____	COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU ( COLAT ) TEL: 2566-3034 E-MAIL: coordlato@cefet-rj.br	
SECRETARIA:			
_____		_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
		FOTO	
		CARIMBO	



## TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação no Processo Seletivo para o referido curso, devo apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada, para confecção da carteira de identificação do estudante;
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

Da mesma forma, estou ciente de que, caso os documentos acima discriminados não sejam apresentados, a matrícula não será efetivada e perderei o direito à vaga.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)